



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLUÇÃO Nº 517/84

#### Cria a Editora-UERJ

O Conselho Universitário, aprovou, tendo em vista o Processo nº 2091/84 e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Editora-UERJ, incumbida de promover, coordenar e disciplinar as atividades editoriais da Universidade.

**Parágrafo único** – A Editora-UERJ sucede e substitui o Núcleo a que se refere a Resolução nº 481, de 08 de junho de 1978, o qual fica extinto.

**Art. 2º** - A Editora-UERJ será dirigida por um Diretor Executivo designado pelo Reitor.

§ 1º - As atividades da Editora serão orientadas pelo Reitor e subordinadas a um Conselho Editorial.

§ 2º - A remuneração a ser percebida pelo Diretor-Executivo será fixada em Ato Executivo.

**Art.3º** - O Conselho Editorial terá a seguinte composição:

- a) Diretor Executivo;
- b) Dois membros designados pelo Conselho Universitário;
- c) Dois membros designados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa;
- d) Dois membros designados pelo Reitor;
- e) Um membro representante do Corpo Discente.

§ 1º - As Deliberações do Conselho, relativas à matéria editorial, ficam sujeitas a homologação do Reitor.

§ 2º - O Diretor-Executivo terá também voto de qualidade.

**Art 4º** - A estrutura, funcionamento e demais atribuições da Editora serão reguladas em Ato Executivo.

**Art 5º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 481/78 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 18 de julho 1984.

**CHARLEY FAYAL DE LYRA**  
Reitor